

27 de Agosto de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Condeúba – BA, 27 de agosto de 2018.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

Objeto: contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de requalificação do mercado municipal de Condeúba - Bahia, com recursos do Convênio nº 851897/2017 firmado com o Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o processo administrativo nº 041/2018 que originou a Tomada de Preços nº 003/2018 ainda está em curso devido a trâmites legais cabíveis e necessários ao seu regular andamento,

Considerando o que leciona Márcia Walquiria Batista dos Santos em sua obra Temas polêmicos sobre licitações e contratos: “Quando o prazo de validade da proposta estiver prestes a findar, a Administração poderá consultar os licitantes para verificar a intenção dos mesmos em prorrogar a validade de suas propostas. Tal procedimento visa a resguardar os atos a serem praticados após o decurso dos 60 dias, ou do prazo fixado no instrumento convocatório, se for diferente.”

Considerando que o prazo das propostas foi de 60 (sessenta) dias e estas são datadas de 04 de julho de 2018 findando-se, portanto, em 03 de setembro de 2018,

Considerando a necessidade e dever da Administração Pública, sempre que se mostrar demorada a tramitação do processo licitatório pertinente, obter das empresas envolvidas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas pelo tempo necessário,

Intima-se as empresas licitantes habilitadas da Tomada de Preços nº 003/2018, para que apresentem, formalmente, o interesse na prorrogação do prazo de validade de suas propostas, anuindo com o prosseguimento do processo licitatório e de modo a permitir, assim, a consecução do interesse público, o respeito à obrigatoriedade de licitação e o atingimento dos objetivos, por todos os fundamentos supra expostos.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado às empresas habilitadas.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima  
Presidente da CPL